LEI Nº 403/2010 de 06/05/10.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária:012 – Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 6080 – EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA - FUNDEB
Projeto: 1059 – Ampliação e readequação da Escola Municipal Paulo Freire FUNDEB 40%
Elemento Despesa 4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00 Elemento Despesa 3390.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00 Elemento Despesa 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral

Unidade Orçamentária:012 – Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.	
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	6080 – EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA - FUNDEB
Projeto:	2073 – Manutenção e encargos do FUNDEB – Fundamental 40%
Elemento Despesa 3190.11.00 – Obras e Instalações R$ 15.000,00 Elemento Despesa 3390.36.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00 Elemento Despesa 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$ 15.000,00	
TOTAL.....R$ 35.000,00	

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão desta Ação nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 06 de maio de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal